



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.634-A, DE 2023

(Do Sr. Adriano do Baldy)

Confere ao Município de Hidrolândia, no Estado de Goiás, o título de Capital Nacional da Jabuticaba, reconhecendo sua contribuição significativa para a produção e preservação desta fruta emblemática, bem como seu compromisso com a promoção do turismo e da cultura relacionados à jabuticabeira; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relatora: DEP. MAGDA MOFATTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , de 2023
(Do Sr. Deputado Adriano do Baldy)

Confere ao Município de Hidrolândia, no Estado de Goiás, o título de Capital Nacional da Jabuticaba, reconhecendo sua contribuição significativa para a produção e preservação desta fruta emblemática, bem como seu compromisso com a promoção do turismo e da cultura relacionados à jabuticabeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º: Fica conferido ao Município de Hidrolândia, localizado no Estado de Goiás, o título de "Capital Nacional da Jabuticaba".

Art. 2º: Para os fins desta Lei, entende-se que a jabuticabeira é uma árvore nativa do Brasil, cujo fruto é amplamente apreciado por suas propriedades gastronômicas e culturais.

Ar 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A jabuticabeira, uma planta nativa da mata atlântica que se adaptou de maneira extraordinária às condições do Cerrado, é uma parte inestimável de nossa herança cultural e gastronômica. É uma fruta que não apenas agracia nosso paladar, mas também movimentando a economia local e promove a preservação ambiental. Hoje, trazemos a esta Casa a necessidade de reconhecer Hidrolândia, na região metropolitana de Goiânia, como a "Capital Nacional da Jabuticaba".

Hidrolândia é líder indiscutível no cultivo de jabuticaba no Brasil. O município conta com cerca de 70 mil pés de jabuticaba catalogados, na temporada 2022 a produção ultrapassou os R\$ 10 milhões em renda para os produtores. Este é um resultado notável, alcançado graças ao esforço conjunto dos agricultores locais e da assistência técnica provida pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater).



É importante destacar que Hidrolândia não se limita apenas à produção de jabuticabas. A cidade se tornou um destino de ecoturismo, recebendo visitantes que desejam caminhar pelos pomares, degustar os frutos frescos e apreciar produtos derivados como geleias, licores e doces. Essa tradição se inicia em setembro, quando os pomares são irrigados, e se estende até a primeira quinzena de novembro, aproveitando as chuvas esparsas.

A Emater desempenha um papel fundamental em Hidrolândia, acompanhando cerca de 114 propriedades produtoras de jabuticaba e prestando assistência técnica, desde orientações sobre produção até o processamento do fruto. Além disso, a instituição realiza pesquisas que visam melhorar a produção e o cultivo da jabuticaba no estado de Goiás, contribuindo assim para a expansão do portfólio das famílias rurais e o aumento de sua renda.

Hidrolândia também abriga a Fazenda e Vinícola Jabuticabal, detentora do título de maior pomar de jabuticaba do mundo, que espera colher 1.400 toneladas do fruto na safra deste ano. Além da produção de frutos frescos, a fazenda produz aguardente, licores, geleias e outros produtos derivados da jabuticaba, além de oferecer atividades de turismo rural, abrindo suas portas para visitantes.

Portanto, conferir a Hidrolândia o título de "Capital Nacional da Jabuticaba" é um gesto de reconhecimento a essa comunidade que, por meio de seus esforços e da assistência técnica da Emater, tem desempenhado um papel crucial na preservação de nossa herança cultural, no desenvolvimento econômico e na promoção do turismo rural. Peço, assim, o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que celebra a importância da jabuticaba em nossa história e cultura.

ADRIANO DO BALDY
Deputado Federal
PP/GO



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.634, DE 2023

Confere ao Município de Hidrolândia, no Estado de Goiás, o título de Capital Nacional da Jabuticaba, reconhecendo sua contribuição significativa para a produção e preservação desta fruta emblemática, bem como seu compromisso com a promoção do turismo e da cultura relacionados à jabuticabeira.

Autor: Deputado ADRIANO DO BALDY

Relatora: Deputada MAGDA MOFATTO

I - RELATÓRIO

Por intermédio do Projeto de Lei nº 4.634, de 2023, o Deputado Adriano do Baldy propõe a concessão do título de “Capital Nacional da Jabuticaba” a Hidrolândia, município do Estado de Goiás.

Em defesa da proposição, o parlamentar argumenta que Hidrolândia detém a maior área de cultivo de jabuticabeira no Brasil, feito alcançado graças ao esforço conjunto dos pequenos agricultores locais e da assistência técnica provida pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater).

O projeto tramita em regime ordinário, sem apensos, e foi distribuído para a apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme disposto no art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos



Deputados (RICD). Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O presente projeto de lei tem por objetivo conferir ao Município de Hidrolândia, localizado no Estado de Goiás, o prestigioso título de "Capital Nacional da Jabuticaba". A proposição se justifica pelo significativo impacto econômico, turístico e cultural que o cultivo de jabuticaba tem na região.

Hidrolândia ostenta o maior pomar de jabuticaba do Brasil, o que indica sua importância no cenário nacional. Nativa do Brasil, a jabuticabeira encontrou em Hidrolândia ambiente propício ao seu desenvolvimento.

Seu cultivo desempenha um papel central no turismo do município. Durante os meses de setembro e outubro, época da colheita, milhares de famílias de diversas localidades visitam Hidrolândia para vivenciar a experiência de colher jabuticabas diretamente das árvores. A atividade gera significativa receita turística para a região, fomentando o comércio local, a hospedagem e, sobretudo, o contato direto com a natureza e o meio rural.

Além do apelo turístico, os variados usos da jabuticaba em Hidrolândia merecem destaque. A fruta é utilizada na produção de diversos produtos tradicionais, como rapadura, licor, geleia, vinho, doce, sorvete e picolé, que não são apenas itens de consumo local, mas também representam potenciais produtos de exportação, valorizando a cultura gastronômica tipicamente brasileira.

A transformação da jabuticaba nesses produtos e sua posterior comercialização incentivam a economia, promovem a inovação e a diversificação agrícola, reforçando a identidade cultural do município.

Dessa forma, ao designar Hidrolândia como "Capital Nacional da Jabuticaba", este projeto de lei reconhece e valoriza a importância



agronômica e econômica da jabuticabeira para a região e celebra a contribuição cultural e turística que esta fruta proporciona à população brasileira.

Por fim, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.634, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada MAGDA MOFATTO
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.634, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.634/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Magda Mofatto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Vicentinho Júnior - Presidente, Afonso Hamm, Albuquerque, Alceu Moreira, Ana Paula Leão, Coronel Assis, Coronel Meira, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilvanda Faro, Eli Borges, Evair Vieira de Melo, Henderson Pinto, João Daniel, José Medeiros, Josias Gomes, Josivaldo Jp, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Luciano Galego, Luiz Nishimori, Magda Mofatto, Marcel van Hattem, Marcon, Marussa Boldrin, Murillo Gouvea, Pedro Lupion, Pezenti, Raimundo Costa, Rodolfo Nogueira, Rodrigo Estacho, Thiago Flores, Tião Medeiros, Valmir Assunção, Zé Silva, Zezinho Barbary, Adriano do Baldy, Alberto Fraga, Augusto Puppio, Bohn Gass, Carlos Veras, Cristiane Lopes, Domingos Sávio, Dr Fabio Rueda, Dr. Luiz Ovando, Felipe Saliba, Félix Mendonça Júnior, Gabriel Mota, General Girão, Juarez Costa, Marco Brasil, Maurício Carvalho, Padre João, Pedro Uczai, Pedro Westphalen, Pinheirinho, Rafael Simoes, Raimundo Santos, Reinhold Stephanes, Roberta Roma, Roberto Duarte, Samuel Viana, Sergio Souza, Tadeu Veneri e Zucco.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2024.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR
Presidente

